



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

DESPACHO: Nº 0150/2019

DATA: 08/11/2019

REFERÊNCIA: 08504.006221/2019-41

ASSUNTO: Declaração de Hipossuficiência

INTERESSADO: ALEJANDRO JOSE RONDON SALAS

Considerando a previsão, **SOLICITO AO REQUERENTE “COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA”** para posterior análise do recurso administrativo acima referenciado, com base na Declaração de Hipossuficiência apresentada.

O requerente apresenta a Declaração de Hipossuficiência, onde, assinala não possuir renda para arcar com o pagamento dos valores das taxas cobradas para obtenção de documentos para regularização migratória. Contudo, permanece a dúvida quanto à situação declarada.

Nesse sentido, solicito ao requerente a apresentação de documentos que comprovem a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o § 2º do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017, c/c art. 4º, da Portaria 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, para que possamos melhor avaliar a condição alegada, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, para embasamento de nossa decisão, quanto ao benefício pleiteado. **SOLICITO A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA** conforme Portaria nº 2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, bem como comprovante de endereço atual e declaração constando os familiares que residem e/ou dependem economicamente do requerente.

Declaro prazo de 10 (dez) dias a partir da ciência ao interessado, para apresentação da documentação.

Luis Roberto L. Kihara
Escrivão de Polícia Federal
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/STS/SP

Ciência da Autuação – Data ___/___/___

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROBERTO LANZONI KIHARA, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 08/11/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12957181** e o código CRC **7DA43590**.

Referência: Processo nº 08504.006221/2019-41

SEI nº 12957181